



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Montenegro Cidade das Artes**



**PARECER JURÍDICO**

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 660.466,00 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

A mensagem justificativa que foi colacionada ao Projeto de Lei abrange uma série de Projetos que postulam a abertura de crédito especial, alguns com a necessidade de inclusão no PPA e na LDO (que não é o caso do presente). Para o presente a justificativa é a seguinte:

**4º) Etapa 3 da pavimentação Transcitrus - SMDECT (TURISMO)**

A 3ª Etapa da Pavimentação da Transcitrus – Estrada Geral de Santos Reis – Montenegro, está localizada nas coordenadas: 29°35'38.77 S; 51°30'20.39 O e 29°35'5.91 S; 51°30'49.64 O. Caracteriza-se por ser importante rota turística dando acesso a diversos pontos turísticos como a “Casa da Atafona”, a “Casca da Vitória”, a “Casca do Maratá” e o “Sítio Steffen, entre outros.

Com a pavimentação conseguiremos solidificar o crescimento e fortalecimento turístico da região ampliando o Ecoturismo, o Turismo Rural e a Rota Gastronômica, Histórica e Cultural, todos existentes, mas com difícil acesso.

A população local é formada em sua maioria por descendentes germânicos, que mantém vivas as principais características de seus antepassados como a riqueza gastronômica e o cultivo das tradições, além de oferecer a típica hospitalidade da região Sul.

A Casa da Atafona, por exemplo, é histórica, com mais de 150 anos de existência mantendo a conservação de documentos, móveis e utensílios históricos deste período. Possui uma agroindústria de farinha, com roda d'água em pleno funcionamento. Preservando a Natureza no seu entorno, possui árvores centenárias, como Cedros e Araucárias, assim como diversas nascentes d'água. O local disponibiliza aos seus visitantes brincadeiras lúdicas e históricas, além de comida típica colonial. Oferece passeios ecológicos de charrete, trator e caminhadas ecológicas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRI**  
**Montenegro Cidade das Artes**



Todo esse conjunto histórico e natural atrai inúmeros visitantes de todo o País e do exterior.

Com a pavimentação asfáltica do trecho da 3ª etapa da Trancitus esperamos ampliar a arrecadação através do turismo, com inúmeros benefícios na qualidade de vida de quem vai aproveitar desta área turística, melhoria da mobilidade urbana, estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para promover o desenvolvimento turístico urbano, regional e territorial.

Para essa pavimentação utilizares o recurso recebido do Deputado Osmar Terra, no valor de R\$ 660.466,00 recebidos através de Transferência especial.

Relatei.

A abertura de crédito especial com indicação da fonte exige autorização legislativa, tal como determina o art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, de forma a garantir a higidez dos princípios orçamentários da programação e da anualidade.<sup>1</sup>

A ação pretendida estará incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, como exigido pelo art. 165 da Constituição Federal.

Diante disso, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Montenegro-RS, 25 de setembro de 2023.

**Adriano Bergamo**

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961

---

<sup>1</sup> SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 18.ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 718-9.